

RESULTADO DA 1^a CONVOCAÇÃO – EDITAL 03/2025-CDARA/PROGRAD/PROSDAV

TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE GRADUADOS

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS – 1/2025

1. O resultado da análise da **documentação específica** enviada pelos candidatos à transferência para UFJF e ingresso de graduados da 1^a Convocação do Edital 3/2025 do Processo de Vagas Ociosas 1/2025 para os **Cursos de Farmácia e Nutrição do Campus Governador Valadares** está relacionado no quadro abaixo.

2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

3. Orientações para candidatos com resultado “**Deferido**”:

3.1 A documentação básica dos candidatos que tiveram a documentação específica deferida será analisada até o dia 28/03/25 e o candidato receberá o parecer desta análise por e-mail.

3.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 2/2024**. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

3.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

3.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

3.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.

3.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.

3.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

3.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são

compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

- 4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **21 a 24 de março de 2025**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)
- 4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.
- 4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.
- 4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.
- 4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.
- 4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.
- 4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) no dia **28/03/25**, a partir das 16h.

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

Curso Campus Governador Valadares	Mod.	Candidato	Resultado	Indeferimento
Nutrição - GV	VI	MARIA EDUARDA MIRANDA FRANCO	Desistente	
Nutrição - GV	VII	GUILHERME SILVA SOARES	Desistente	
Nutrição - GV	VII	RAFAEL CORNELIO DE SOUZA	Indeferido	6T
Nutrição - GV	VII	YAN JOSÉ PEREIRA ALVES	Deferido	
Nutrição - GV	IX	XAIENY LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO	Deferido	
Nutrição - GV	IX	CEDEI COELHO DE ARAUJO	Deferido	
Nutrição - GV	IX	JAIMARA SIMAO DOS SANTOS	Deferido	
Farmácia - GV	VII	ANNA CAROLLINE CARVALHO DE BRITO	Indeferido	2T 9T
Farmácia - GV	VII	BRENDA BARROSO CARDOSO	Desistente	
Farmácia - GV	VII	ELIEZIO MONTEIRO LOPES	Indeferido	2T 9T 10T

Cód	Motivação do indeferimento da transferência para UFJF
1T	O aluno já concluiu mais de 80% (oitenta por cento) do curso que está matriculado.
2T	Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está matriculado(a).
3T	Não é aluno de curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido.
4T	Não comprovou estar regularmente vinculado à IES de origem.
5T	Não entregou documentos oficiais da IES, conforme exigido pelo edital do processo seletivo: "Os documentos da IES (histórico escolar da graduação, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser emitidos pelo setor competente na IES e conter autenticação do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento))".
5.1T	O histórico escolar não tem autenticação da IES.
6T	Não enviou a documentação específica (apenas parte da documentação básica) prevista no edital do processo seletivo.
6.1T	Não enviou o comprovante de matrícula no semestre letivo em curso na instituição de ensino.
6.2T	Não enviou histórico escolar da graduação devidamente autenticado pela IES que comprovasse atender às condições para transferência para UFJF.
6.3T	Não enviou comprovante autenticado de beneficiário de bolsa da IES. Esta comprovação é indispensável uma vez que, sem a comprovação de ser beneficiário de bolsa ou de FIES, o candidato está classificado fora do atual número de vagas.
6.4T	A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível
6.5T	Não enviou comprovante de que recebe bolsa do PROUNI. Esta comprovação é indispensável uma vez que, sem a comprovação de ser beneficiário do PROUNI, o candidato está classificado fora do número de vagas.
6.6T	Não enviou a grade curricular.
6.7T	Não enviou imagem legível da documentação específica prevista no edital (imagem ilegível).
7T	O aluno já integralizou (no seu curso) o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (ingressou no curso ao qual está matriculado em semestre anterior ao indicado no quadro de vagas).
8T	Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura.
9T	Não enviou declaração da instituição de ensino que ateste estar regular junto ao ENADE.
10T	O histórico escolar da graduação não está atualizado. Está com data anterior ao máximo definido no edital do processo seletivo.
11T	Documentos com data anterior a 45 dias.
12T	Inscrição na modalidade errada. Graduandos da UFJF podem concorrer às vagas para mudança de curso, modalidades III, IV ou V. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior.